



DECRETO Nº 6056, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2995, DE 24/11/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	OU DO
MILITAR.....	R\$ 20.000,00
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
AGUA E ESGOTO	
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de
Água e Esgoto	
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	OU DO
MILITAR.....	R\$ 20.000,00
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	OU DO
MILITAR.....	R\$ 40.000,00
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00



Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.	D E A G U A
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de setembro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos